



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAR - 05. outubro - 2015  
no Diário Oficial da União nº 19/10/2015  
Iza Maria Peretra  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 138/2015, de 19 de outubro de 2015**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** os Memorandos Eletrônicos N.ºs 156 e 161/2015 – CARAÚBAS, de 15 e 16 de outubro de 2015, respectivamente, que solicita substituição de fiscais de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 75/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 18/2015, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de condução de veículos oficiais em viagens no interesse da Administração por trechos intermunicipais e interestaduais a serviço do câmpus localizado na cidade de Caraúbas/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 126/2015, de 05 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Designar os servidores **Priscilla Souza de Menezes** (Titular) e **Marcelo de Oliveira Araújo** (Suplente), para serem os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração